

**Lei nº 2028, de 16 de agosto de 2001.**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial, por tempo determinado, recursos humanos para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, e dá outras providências”.

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, até a data de 31 de dezembro de 2001, recursos humanos para exercerem atividades na Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

**I – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

<b>Escola</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vaga</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Padrão</b>
E. M. E. F. Osvaldo Ferreira Brandão	Professor	01	Estudos Sociais	22 horas	Lei nº 1505/94

**Parágrafo Único** – Considera-se em caráter emergencial, para os efeitos da presente Lei, a falta de recursos humanos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ideal desenvolvimento das atividades educacionais no ano letivo de 2001.

**Art. 2º** - O postulante ao cargo de Professor deverá apresentar “*Curriculum Vitae*” para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a opção de contratação deverá recair no profissional com Licenciatura Plena ou Curta para o exercício da função.

**Parágrafo Único** – Não havendo interessados com habilitação Plena ou Curta, a escolha deverá recair sobre aquele que estiver cursando Licenciatura com maior tempo de freqüência ao Curso, ou provar exercício de docência na respectiva disciplina.

**Art. 3º** - O salário a ser pago ao Professor de que trata o Art. 1º, é de conformidade com a Lei nº 1505, de 14 de setembro de 1994.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.016 – FUNDEF

3.1.1.1.01.0100 – Remuneração dos demais profissionais da Educação

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 16 de agosto de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos